



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

AUTOR: VER. ROSMAR ALVES, MARCOS PAZ E RAMÃO GOMES

LEI N.º 834/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI N. 011/83,
QUE INSTITUI OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:*

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 011/83, de 06 de setembro de 1983, o parágrafo
único:

Art. 1º

Parágrafo Único. As cores oficiais do Município de São Gabriel do Oeste são o Azul
Royal, Amarelo Ouro, Verde Bandeira e o Branco.

Art. 2º As providências que se fizerem necessárias para a adequada execução desta Lei
deverão ser adotadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS,
14 de dezembro de 2011.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 54ª Reunião Extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento deste CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Primeiro, Segundo e Terceiro Trimestre do ano de dois mil e onze.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 15 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Felisberto Bruschi Junior

Código Identificador:35A61C85

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2011 - PROCESSO Nº 120/2011.**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento ao Núcleo de Licitações abrangendo as fases interna e externa dos processos e Capacitação dos Servidores envolvidos no processo de compras do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Resultou vencedora para o objeto a empresa OST LICITAÇÕES LTDA - ME. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2011.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de dezembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

Publicado por:

Patrícia de Souza Lima

Código Identificador:F483DAB4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

Autor: Ver. Rosmar Alves, Marcos Paz e Ramão Gomes

Dispõe Sobre Alterações Da Lei N. 011/83, Que Institui Os Símbolos Do Município De São Gabriel Do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 011/83, de 06 de setembro de 1983, o parágrafo único:

Art. 1º

Parágrafo Único. As cores oficiais do Município de São Gabriel do Oeste são o Azul Royal, Amarelo Ouro, Verde Bandeira e o Branco.

Art. 2º As providências que se fizerem necessárias para a adequada execução desta Lei deverão ser adotadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS,
14 de dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Gomes Feitosa

Código Identificador:E8CA7067

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 153/2011

processo administrativo: nº 53/2011

contratante: Município de São Gabriel do Oeste/Fundo Municipal de Educação

contratado: Ronivaldo da Silva.

objeto: aquisição de ônibus escolar através de adesão em ata de registro de preços - FNDE

fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.

dotação orçamentária:

02.07	Fundo Municipal de Educação
12.361.0029.1010.0000	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.99	Aquisição de veículo escolar

valor: R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

assinantes: Sergio Luiz Marcon/Adriana Ceconello

data: 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Marilza Grinchowski Pitchenin

Código Identificador:640C0EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 126/2011**

15 de Dezembro de 2011.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Nisiane Coletto de Oliveira Silveira	3319	Agente de Serviços Públicos	Professor Assistente	03/03/2008

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:A428AA02